DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1148 de 29 de Março de 2019

"Dispõe sobre a Convocação da " 4ª Conferência Municipal de Saúde" de Vitória Brasil - SP e da "1ª Conferência Intermunicipal de Saúde dos 14 municípios da Região de Saúde de Jales" dá outras providências"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde e, 1ª Conferência intermunicipal, a realizar-se no dia 10 de Abril de 2019, em Jales, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde".

Art. 3º - A 1ª Conferência Intermunicipal será presidida por Rosângela Honorato Gatto, Diretor Municipal de Divisão da Saúde, Município de Pontalinda e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º - O Diretor Municipal de Divisão da Saúde, Município de Pontalinda, expedirá o Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde dos municípios, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de cada município participante, art 6º.

Art. 5º - As despesas com a realização da "1ª Conferência Intermunicipal de Saúde dos 14 municípios da Região de Saúde de Jales" e IV - Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de cada município participante, art 6º.

Art. 6º - Fazem parte da 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde os municípios: Aparecida d'Oeste, Aspásia, Dirce Reis, Dolcinópolis, Marinópolis, Mesópolis, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Santa Albertina, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco e Vitória Brasil

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Em Vitória Brasil, 29 de março de 2.019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo